



EDITAL Nº 001/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025, DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EFETIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS (PE)

Sumário

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	1
2. CARGOS E VAGAS.....	3
3. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.....	3
4. ATENDIMENTO ESPECIAL.....	5
5. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	6
6. MEDIDAS DE SEGURANÇA.	7
7. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.....	8
8. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	9
9. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	10
10. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.....	11
11. ESTÁGIO PROBATÓRIO.	12
12. DISPOSIÇÕES FINAIS.	12
ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.....	13
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	14
A – CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL.	15
B – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.....	15
C – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.....	15
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.	17

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

25/07/2025	Alteração no nível de escolaridade do cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, que agora passa a ser CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.
31/07/2025	Retificação da redação do item 8.12, "d)" para fins de clareza e melhor compreensão.
11/08/2025	Revogação da atualização do dia 25/07/2025, fazendo com que o cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA volte a ser de NÍVEL MÉDIO, de acordo com o Procedimento Interno nº PI2500947 – TCE-PE. Inclusão do item 1.17, capítulo 1, de acordo com o Procedimento Interno nº PI2500947 – TCE-PE. Atualização do item 2.2, capítulo 2, de acordo com o Procedimento Interno nº PI2500947 – TCE-PE. Inclusão do item 10.11, capítulo 10, de acordo com o Procedimento Interno nº PI2500947 – TCE-PE. Atualização do CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, de acordo com o Procedimento Interno nº PI2500947 – TCE-PE.
31/08/2025	Atualização do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a prorrogação do período de inscrição e do envio de títulos.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A Câmara Municipal de Bezerros, no Estado de Pernambuco, torna público o presente **Edital de Concurso Público**, destinado ao provimento de **14 (catorze) vagas em 06 (seis) cargos efetivos** do quadro permanente da Câmara Municipal de Bezerros, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, com fundamento na **Dispensa de Licitação nº 007/2025** e no **Contrato nº 011/2025**, sob a supervisão da Comissão designada para esse fim e execução pelo Instituto Igeduc.



1.2. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS
1ª Etapa: Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório	Todos os cargos
2ª Etapa: Prova de Títulos	Classificatório	Cargos de Nível Superior

1.3. Nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o presente concurso público terá **validade de 2 (dois) anos**, contados da data de homologação do resultado definitivo, podendo ser **prorrogado uma única vez por igual período**, a critério da Câmara Municipal de Bezerros, responsável pela homologação, convocação dos candidatos aprovados e análise dos requisitos para posse.

1.4. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do certame exclusivamente por meio do **Portal do Candidato do Instituto Igeduc**, disponível no endereço eletrônico: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/>.

1.5. As datas estabelecidas para a execução do certame estão previstas no cronograma constante deste edital, o qual poderá ser alterado pelo Instituto Igeduc, visando à observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.6. O Instituto reserva-se o direito de atualizar o referido cronograma e outros termos do edital, podendo, conforme as necessidades da administração do Concurso Público, reestabelecer datas, antecipar ou prorrogar a divulgação de resultados, bem como ajustar os prazos das etapas, desde que preservados os princípios legais e o interesse público.

1.7. A execução das etapas do concurso ficará a cargo do **Instituto Igeduc** (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.8. Integram este edital os seguintes anexos:

1.8.1. ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

1.8.2. ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

1.8.3. ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

1.9. A fiscalização e o acompanhamento do presente concurso público são de responsabilidade da Comissão de Fiscalização do Concurso Público nomeada para esse fim, devidamente autorizada por meio da Portaria publicada em 26 de junho de 2025:

NOME	FUNÇÃO
Carlos Eduardo da Silva Lima	Presidente da comissão e Gestor do Contrato
Edvaldo Correia de Lima	Membro da comissão
Nivaldo Santino dos Santos	Membro da comissão

1.10. A Comissão de Fiscalização do Concurso Público será responsável pela supervisão e acompanhamento da execução do certame, bem como pela deliberação sobre questões omissas neste edital. Nenhum de seus membros, tampouco qualquer servidor da Câmara Municipal de Bezerros, terá acesso prévio ou privilegiado às provas, gabaritos ou demais dados sigilosos do concurso.

1.11. O candidato deverá estar ciente de todas as normas constantes deste edital, bem como dos avisos e comunicados oficiais regularmente divulgados, observando integralmente suas disposições e as orientações dos representantes do Instituto Igeduc.

1.12. Durante todo o processo seletivo, o candidato deverá agir com urbanidade e respeito perante os representantes do Instituto Igeduc — incluindo coordenadores, fiscais e avaliadores —, os demais candidatos e os membros da Comissão de Fiscalização, cumprindo com os deveres estabelecidos neste edital.

1.13. É dever do candidato agir com boa-fé, apresentando informações e documentos verídicos e evitando qualquer conduta fraudulenta ou ilícita em todas as fases do certame.

1.14. Nas etapas avaliativas, o candidato deverá portar documento de identificação oficial, original, com foto e em bom estado de conservação, com dados legíveis e atualizados, e submeter-se, quando solicitado, a inspeções de segurança nos locais de prova.

1.15. Com o objetivo de assegurar a lisura do concurso, o Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, realizar registros fotográficos ou em vídeo dos candidatos, como medida de controle e prevenção de fraudes.



1.16. O acompanhamento regular das informações relativas ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá acessar com frequência a página oficial do concurso público: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/>.

1.17. A atualização de dados cadastrais pode ser realizada a qualquer momento, desde o início das inscrições até a divulgação do resultado definitivo do concurso. A atualização deve ser feita mediante formulário eletrônico permanentemente disponível na área do candidato, mediante login e senha (adicionado após Procedimento Interno nº PI2500947 – TCE-PE).

2. CARGOS E VAGAS.

2.1. A denominação dos cargos e a distribuição das vagas destinadas à **Ampla Concorrência (AC)** e às **Pessoas com Deficiência (PCD)** constam neste edital.

2.2. Em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será assegurado às pessoas com deficiência o percentual mínimo de **5% (cinco por cento)** das vagas por cargo (atualizado após Procedimento Interno nº PI2500947 – TCE-PE).

2.3. O presente concurso compreende o seguinte cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL**:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 horas semanais	R\$ 1.518,00	02	01	03
TOTAL			02	01	03

2.4. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL MÉDIO**:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	30 horas semanais	R\$ 2.500,00	05	01	06
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	30 horas semanais	R\$ 2.500,00	01	-	01
TOTAL			06	01	07

2.5. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL SUPERIOR**:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
ANALISTA CONTÁBIL	30 horas semanais	R\$ 3.500,00	01	-	01
ANALISTA JURÍDICO	30 horas semanais	R\$ 3.500,00	01	-	01
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	30 horas semanais	R\$ 3.500,00	01	01	02
TOTAL			03	01	04

3. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

3.1. As taxas de inscrição para os cargos do presente concurso público obedecerão ao descrito a seguir:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 86,00 (oitenta e seis reais)
Cargos de Nível Médio	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Cargos de Nível Superior	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

3.2. A inscrição neste concurso público deverá ser realizada exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição eletrônico, disponível no Portal do Candidato no site do Instituto Igeduc: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/>.

3.3. A prova objetiva será realizada nos polos a seguir especificados:

POLO	CIDADES PARA AS PROVAS OBJETIVA
Bezerros	Compreende instituições de ensino e prédios do Município de Bezerros e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.



POLO	CIDADES PARA AS PROVAS OBJETIVA
Caruaru	Compreende instituições de ensino e prédios do Município de Caruaru , conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.
Gravatá	Compreende instituições de ensino e prédios do Município de Gravatá , conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.

3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente selecionar o polo de aplicação da prova objetiva, anexar uma fotografia para fins de identificação e, se for o caso, informar sua condição de pessoa com deficiência (PCD), declarando o CID, o tipo de deficiência e eventuais necessidades específicas de atendimento.

3.5. A efetivação da inscrição implica a concordância integral com as disposições deste edital, não sendo admitidas inscrições condicionais ou fora do prazo. A inscrição será confirmada mediante o pagamento da taxa dentro do vencimento indicado no boleto gerado pelo sistema ou após o deferimento do pedido de isenção.

3.6. O(a) candidato(a) é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelas informações nele prestadas. Dados incompletos, incorretos ou desatualizados são de inteira responsabilidade do declarante e podem comprometer a participação no certame.

3.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário emitido pelo sistema, com possibilidade de pagamento via código de barras ou QR Code (PIX), até a data limite de vencimento. Não serão aceitos outros meios de pagamento, nem é permitida a transferência do valor para terceiros ou outros concursos.

3.8. O Igeduc não se responsabiliza por falhas técnicas de equipamentos do candidato, perda de conexão ou qualquer outro fator externo não afetos aos servidores ou ao site do Igeduc que impeça a efetivação da inscrição.

3.9. É vedado o envio de novos documentos após o prazo da inscrição, inclusive durante a interposição de recursos, ressalvadas as exceções expressas neste edital.

3.10. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo data, horário e local de aplicação da prova, será disponibilizado no Portal do Candidato na data prevista no cronograma.

3.11. A inscrição de candidato(a) na condição de PCD será deferida apenas mediante apresentação de laudo médico ou documento equivalente, no ato da inscrição. A ausência do referido documento implicará a inscrição automática na categoria de ampla concorrência.

3.12. Candidatos(as) sabatistas deverão assinalar tal condição no momento da inscrição, anexar documento comprobatório, comparecer ao local de prova no mesmo horário dos demais e aguardar em sala separada o início da avaliação no período noturno, sendo responsáveis por sua alimentação e hidratação.

3.13. Candidatos(as) inscritos como PCD que não apresentarem documentação válida serão avaliados apenas na lista de ampla concorrência, e a nomeação desses candidatos obedecerá aos critérios de alternância e proporcionalidade previstos na legislação.

3.14. A inobservância das regras de inscrição PCD implicará a exclusão da condição especial, assegurada apenas a classificação geral.

3.15. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da isenção da taxa ou do enquadramento na condição de PCD, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, dentro do prazo estabelecido no cronograma, sendo vedado o envio de novos documentos nessa fase.

3.16. Será concedida **isenção da taxa de inscrição** ao candidato que, cumulativamente, atender a todos os requisitos abaixo:

I – Comprovar que é membro de família inscrita no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**;

II – Comprovar que possui **renda familiar mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional**, nos termos dos Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022;

III – Apresentar todos os documentos em total conformidade com as disposições deste edital.

3.17. Para solicitação da isenção, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de hipossuficiência disponível no Portal do Candidato e declarar seu Número de Identificação Social (NIS). O Igeduc poderá verificar a veracidade das informações junto ao órgão gestor do CadÚnico.

3.17.1. Para todos os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição, é **obrigatória** a apresentação de todos os seguintes documentos:

3.17.1.1. RG e CPF com foto ou documento equivalente (nítido, atualizado e com as informações legíveis);



3.17.1.2. Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses);

3.17.1.3. Comprovante de que o candidato é hipossuficiente nos termos da legislação vigente;

3.17.1.4. Folha resumo atualizada do CadÚnico (emitida pelo CRAS nos últimos 90 dias);

3.17.1.5. Comprovante de inscrição no CadÚnico com NIS visível.

3.18. O indeferimento do pedido de isenção não impede a continuidade da inscrição, desde que o pagamento da taxa seja efetuado até a data limite estabelecida no boleto bancário.

3.19. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, exceto nos casos em que a legislação determine tratamento diferenciado quanto ao local de realização das provas objetivas, como para pessoas com deficiência ou sabatistas.

3.20. O(a) candidato(a) autoriza expressamente, no ato da inscrição, a divulgação de dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de PCD, condição de jurado e condição de idoso) e resultados, em consonância com os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

4. ATENDIMENTO ESPECIAL.

4.1. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR	SABATISTA	TEMPO ADICIONAL

4.2. Candidatos que, por convicções religiosas, não puderem realizar a prova objetiva no sábado, deverão optar pela condição de sabatista no ato da inscrição, anexando documento comprobatório, como declaração emitida por autoridade religiosa competente. Nessa hipótese, deverão ingressar no local de prova no horário regular, sendo resguardados até às 18h, quando poderão iniciar sua avaliação, devendo arcar com sua própria alimentação e hidratação durante o período de permanência.

4.3. Pessoas com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico legível emitido nos 12 meses anteriores à publicação deste edital, contendo o código CID-10, o grau ou nível da deficiência, data e local de emissão, assinatura e carimbo do profissional emissor, com respectiva inscrição no Conselho Regional de Medicina. Para candidatos com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei nº 12.764/2012, admite-se laudo de validade indeterminada.

4.4. O atendimento especial dependerá de justificativa expressa e compatível com o laudo apresentado. Serão indeferidos pedidos que não indiquem a necessidade específica ou que apresentem documentação incompleta. Caso o atendimento especial se refira ao Teste de Aptidão Física, o pedido deverá ser realizado no prazo fixado no cronograma.

4.5. Candidatas lactantes poderão amamentar filhos de até doze meses de idade, desde que indiquem tal condição no ato da inscrição. Na data da prova, deverão apresentar certidão de nascimento da criança e comparecer com um acompanhante adulto, que será responsável exclusivo pela guarda da criança, permanecendo em sala reservada sem acesso a conteúdo sigiloso. O não comparecimento do acompanhante impedirá a permanência da criança no local da prova.

4.6. Durante a aplicação da prova, a candidata terá direito à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, acompanhada por fiscal. O tempo utilizado será compensado de forma proporcional, até o limite de uma hora.

4.7. Pedidos de tempo adicional para realização de prova somente serão aceitos mediante apresentação, no dia da avaliação, de laudo médico compatível com a solicitação apresentado no formulário específico na Área do Candidato, com indicação explícita da necessidade do tempo adicional. Candidato que obtiver tempo adicional com base em condição de deficiência, mas que não tiver essa condição confirmada em perícia, será eliminado por descumprimento das normas deste edital.

4.8. Candidatos transexuais ou travestis que desejarem ser identificados por nome social deverão indicá-lo no ato da inscrição e apresentar documento de identificação civil que contenha o nome social no momento da prova. As publicações oficiais, contudo, seguirão os dados constantes do registro civil informado.

4.9. A documentação comprobatória deverá ser enviada nos termos estabelecidos neste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato garantir sua entrega tempestiva, não podendo alegar falhas técnicas ou de comunicação como justificativa. O simples envio de documentação não supre a ausência de solicitação formal do atendimento especial no ato da inscrição.



4.10. As solicitações serão atendidas conforme critérios de viabilidade técnica e razoabilidade, e os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão publicados nas datas fixadas no cronograma. É assegurado o direito de recurso contra o resultado preliminar do referido atendimento.

5. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada exclusivamente na data prevista no cronograma, em local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), abrangendo os conteúdos programáticos constantes deste edital.

5.2. O Instituto Igeduc definirá os locais de aplicação após criteriosa análise de escolas e espaços disponíveis nos polos indicados, observando critérios de adequação, conforto e segurança.

5.3. Durante a realização das provas, os candidatos devem manter absoluto silêncio e respeito às normas de aplicação. Qualquer comportamento que perturbe a ordem ou interfira no andamento da prova implicará eliminação do certame e imediata retirada do local.

5.4. Em caso de atraso na aplicação da prova em determinada sala ou local, a coordenação poderá adotar medidas específicas para assegurar a todos os candidatos o tempo regulamentar de três horas de prova.

5.5. Será eliminado o candidato que dificultar ou obstruir, de qualquer forma, a atuação da equipe responsável pela aplicação do certame, bem como aquele que tentar fraudar o processo seletivo. Nesses casos, o Instituto poderá acionar os órgãos de segurança pública e adotar as medidas cabíveis à preservação da lisura do concurso.

5.6. A realização da prova objetiva obedecerá aos horários abaixo discriminados e será ajustada ao horário de Brasília (DF):

CARGO/GRUPO:	Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico de Informática e Técnico de Controle Interno	Analista Jurídico, Analista Contábil e Agente Administrativo
TURNO:	DOMINGO MANHÃ	DOMINGO TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	12 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	7 horas e 45 minutos	12 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	8 horas	13 horas
AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA COM CADERNO DE QUESTÕES	10 horas	15 horas
TÉRMINO DAS PROVAS:	11 horas	16 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	3 (três) horas	3 (três) horas

5.7. O ingresso no local de realização da prova objetiva será permitido até o fechamento dos portões, sendo **recomendado que os candidatos compareçam com antecedência máxima de 30 minutos**. Após esse horário, será vedado o acesso de candidatos ou de acompanhantes de criança de colo, bem como a entrega de qualquer material aos candidatos já ingressos.

5.8. O candidato deverá portar exclusivamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e documento oficial de identificação com foto atual, nítida e legível, não sendo aceitos documentos ilegíveis, digitais, cópias ou documentos não reconhecidos por lei como de identidade.

5.9. Será disponibilizado marcador de tempo em cada sala para acompanhamento. São aceitos como **documentos de identificação oficial: carteira expedida por órgãos públicos com validade legal, CTPS, CNH com foto, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais de órgãos de fiscalização ou segurança, entre outros especificados neste edital**. Não serão aceitas certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, documentos sem foto, ilegíveis ou apresentados digitalmente.

5.10. Na ausência de documento de identificação por motivo de furto, roubo ou perda, será exigido Boletim de Ocorrência emitido até 30 dias antes da prova, ocasião em que o candidato será submetido a identificação especial (assinatura, coleta de impressão digital e fotografia).

5.11. A aplicação da prova ocorrerá exclusivamente conforme a designação constante no Cartão de Confirmação de Inscrição. **O acesso à sala será autorizado somente após a identificação civil**. O caderno de questões permanecerá lacrado até autorização



expressa do fiscal, sendo vedada sua abertura ou manuseio prévio, sob pena de eliminação. Após a autorização, o candidato deverá verificar possíveis defeitos no caderno e comunicar imediatamente ao fiscal.

5.12. É vedado aos membros da equipe de aplicação prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões, alterar qualquer informação da prova ou favorecer qualquer candidato. Cabe-lhes garantir a ordem, repassar instruções e adotar medidas diante de condutas inadequadas.

5.13. Os cadernos de questões serão disponibilizados no site do Igeduc após a aplicação, junto ao gabarito preliminar. O **cartão-resposta, único meio válido para correção da prova objetiva, deverá ser preenchido corretamente, com marcação única por questão, sem rasuras, emendas ou irregularidades que prejudiquem a leitura óptica.** Não será fornecido novo cartão por erro do candidato, nem serão aceitas marcações por terceiros, exceto nos casos autorizados de atendimento especial.

5.14. Durante a prova, é vedado ao candidato copiar o gabarito, mesmo após concluir a resolução. A saída da sala só será permitida após a entrega do cartão-resposta e assinatura da ata, sob pena de eliminação. **O caderno de questões poderá ser levado somente na última hora do tempo total da prova.**

5.15. Será permitido sair da sala para **uso de banheiro somente mediante comunicado ao fiscal de sala e após a autorização do fiscal em função do controle de acesso aos banheiros.** O candidato que se retirar do prédio sem assinar o cartão resposta estará automaticamente eliminado. Para assegurar a lisura do certame, os três últimos candidatos de cada sala deverão sair simultaneamente.

6. MEDIDAS DE SEGURANÇA.

6.1. O Instituto Igeduc adotará todas as medidas necessárias para garantir a lisura, a transparência e a isonomia do concurso público, podendo compartilhar dados do certame com órgãos de justiça e investigação, quando formalmente solicitado. Constitui crime, conforme o Código Penal (art. 311-A), a utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do certame com fins de obtenção de vantagem ou de prejuízo à sua credibilidade, estando o infrator sujeito às sanções penais cabíveis.

6.2. **Poderá ser eliminado do concurso o candidato que, por qualquer meio, dificultar ou comprometer a realização do certame, tentar fraudar suas etapas ou agir em desacordo com este edital.** O Instituto poderá, a qualquer tempo, regulamentar o acesso a espaços, determinar a ordem nos trabalhos e adotar medidas complementares de segurança e controle, inclusive realizar inspeções rigorosas com uso de detectores de metal, identificação datiloscópica e vistoria em objetos pessoais, como bolsas, mochilas e casacos.

6.3. **Não será fornecido invólucro lacrado ou qualquer estrutura para guarda de objetos eletrônicos, sendo responsabilidade do candidato providenciar local seguro e externo ao prédio de provas para deixá-los.** Candidatos poderão ser filmados ou fotografados durante a aplicação das provas para fins de segurança e verificação de identidade. Na eventual ausência de material personalizado, o Igeduc poderá fornecer caderno de questões ou cartão-resposta substitutivos.

6.4. **É vedado o ingresso e a permanência no local de prova portando aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, como celulares, relógios digitais, smartwatches ou equipamentos com acesso à internet; armas de qualquer espécie; substâncias inflamáveis, tóxicas ou que comprometam a segurança do ambiente. É proibido o uso de capacete, chapéu ou equivalente, fones de ouvido, anotações, cadernos e livros durante a aplicação da prova objetiva.**

6.5. Será eliminado o candidato que tiver conduta agressiva, ameaçadora ou que perturbe a ordem; que fume, consuma álcool ou drogas no ambiente de prova; que se recuse a assinar documentos obrigatórios; que receba ou preste auxílio não autorizado; que utilize ou porte materiais não permitidos; que anote respostas em locais não autorizados; que se ausente sem autorização ou sem acompanhamento do fiscal; que se recuse a entregar cartão-resposta ou caderno de questões conforme os critérios estabelecidos; que se negue a submeter-se à inspeção por detector de metais; ou que utilize qualquer meio fraudulento visando à sua aprovação ou à de terceiros.

6.6. O descumprimento de quaisquer das instruções constantes neste edital configura tentativa de fraude e implicará na imediata eliminação do concurso público. A constatação posterior de fraude, por qualquer meio legítimo, resultará na anulação da prova e desclassificação do candidato.

6.7. São deveres do candidato: obedecer às orientações dos fiscais e membros da equipe organizadora; submeter-se às inspeções por detector de metais em qualquer momento do certame; manter os cabelos presos, quando longos, deixando as orelhas à mostra, possibilitando a verificação da ausência de dispositivos eletrônicos; portar apenas objetos em embalagens transparentes, como canetas, garrafas e recipientes; e respeitar as normas dispostas neste edital, no Cartão de Confirmação de Inscrição, nos locais de prova e em todas as comunicações oficiais do certame.

6.8. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos e gravações audiovisuais de candidatos, individual ou coletivamente, em qualquer etapa do concurso, para controle de identidade e segurança.



7. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.

7.1. As questões da prova objetiva serão elaboradas com o propósito de avaliar não apenas o conhecimento memorizado, mas também a capacidade de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio lógico e a resolução de problemas por parte do candidato. Cada item poderá contemplar múltiplos temas, competências e assuntos relacionados às atribuições, normas, legislações e técnicas inerentes ao cargo.

7.2. Poderão ser utilizados textos, imagens, gráficos e outros recursos visuais e interpretativos como elementos complementares às questões, com o objetivo de ampliar a abrangência da avaliação.

7.3. É de responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta dos enunciados, identificando corretamente os comandos exigidos em cada item. Em cada questão, deve ser assinalada apenas uma alternativa de resposta no cartão-resposta.

7.4. As questões da prova objetiva serão estruturadas de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Todos os cargos	10 (dez)	30 (trinta)	40 (quarenta)	40 (quarenta) pontos

7.5. Cada questão tem valor igual a 1,00 (um) ponto, sendo cada questão na modalidade “MULTIPLA ESCOLHA”.

7.6. A avaliação objetiva será composta por uma prova de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada (A, B, C e D).

7.7. Será desclassificado o(a) candidato(a) que:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:

Obtiver nota **inferior** a 20 (vinte pontos) pontos na prova objetiva.

7.8. Será atribuída pontuação à questão cujo gabarito correto, conforme a versão definitiva, tenha sido assinalado pelo candidato no cartão-resposta, desde que não haja rasura que comprometa a leitura eletrônica.

7.9. A prova objetiva abrangerá conteúdos programáticos de conhecimentos gerais e específicos definidos neste edital. Tais conteúdos poderão ser estudados em qualquer bibliografia pertinente, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua preparação.

7.10. Nem o Instituto Igeduc nem a Câmara Municipal de Bezerros se responsabilizam por cursos, apostilas, textos ou publicações relacionadas ao concurso, no que diz respeito ao conteúdo programático.

7.11. As questões serão formuladas de forma a valorizar a capacidade de raciocínio lógico e interpretação, podendo abranger mais de uma habilidade ou área do conhecimento, tanto geral quanto específica.

7.12. Serão cobradas normas e legislações em vigor até a data de publicação do edital, ainda que não mencionadas expressamente nos conteúdos programáticos. Alterações legislativas posteriores à publicação do edital não serão objeto de avaliação, salvo se expressamente listadas como parte do conteúdo.

7.13. Os gabaritos preliminares serão divulgados no site oficial do concurso até o primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova.

7.14. Recursos contra o gabarito preliminar e demais resultados deverão ser interpostos exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato, durante o período estipulado neste edital.

7.15. Somente serão analisados recursos claros, objetivos, consistentes e impessoais. Recursos que contenham palavras ou marcas que permitam identificar o autor, ou que utilizem linguagem desrespeitosa, serão indeferidos.

7.16. Os gabaritos definitivos, acompanhados do resultado preliminar da prova objetiva, do espelho do cartão-resposta e das justificativas das alterações ou anulações de questões, serão publicados no endereço eletrônico do Igeduc, na data prevista no cronograma.

7.17. A eventual anulação de questão implicará a atribuição de sua pontuação a todos os candidatos, independentemente de recurso. A alteração de gabarito implicará a correção de todos os cartões-resposta com base no gabarito definitivo.

7.18. Candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais, inclusive quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de aprovação.



8. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

- 8.1. Poderão apresentar títulos e obter pontuação adicional os candidatos com inscrição deferida para cargos de nível superior, no prazo estabelecido neste edital.
- 8.2. Os títulos deverão ser enviados no período compreendido entre a inscrição e a data-limite estipulada no cronograma deste edital.
- 8.3. A pontuação obtida na Avaliação de Títulos não garantirá classificação no concurso para candidatos eliminados na prova objetiva.
- 8.4. Durante o período previsto neste edital, cada candidato deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico do Portal do Candidato do Igeduc, a documentação comprobatória de titulação compatível com o cargo pretendido. Será permitido o envio de apenas um título por cargo ou inscrição, o qual deverá estar legível, nítido, em formato PDF, com tamanho máximo de 2MB, e apresentar informações completas exigidas neste edital.
- 8.5. Após o envio, o sistema permitirá a consulta ao status da documentação por meio da Área do Candidato. Não será aceita a entrega de documentos por correio eletrônico, aplicativos de mensagens, redes sociais, correspondência física ou por qualquer outro meio que não o estipulado neste edital.
- 8.6. O Igeduc poderá adotar medidas para averiguar a veracidade dos dados apresentados, inclusive por meio de consulta a instituições oficiais de ensino ou pela solicitação da apresentação física dos documentos, quando julgar necessário.
- 8.7. A avaliação dos títulos será realizada exclusivamente com base nas informações contidas nos arquivos enviados eletronicamente, sendo considerados apenas os documentos compatíveis com o cargo. Arquivos ilegíveis, incompletos, manuscritos, com rasuras, borrões ou omissões não serão aceitos para fins de pontuação.
- 8.8. Será possível interpor recurso quanto ao resultado preliminar da avaliação de títulos, mediante formulário eletrônico próprio, acessível no Portal do Candidato, respeitado o prazo definido neste edital.
- 8.9. A responsabilidade pelo correto envio da documentação é exclusivamente do candidato, não cabendo ao Igeduc qualquer responsabilidade por falhas técnicas, problemas de comunicação ou qualquer outro fator que impeça o envio dos arquivos.
- 8.10. O candidato responderá integralmente pela veracidade das informações prestadas. A apresentação de documentos falsos ou inverídicos implicará na sua eliminação do concurso público, além das sanções legais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente.
- 8.11. Serão considerados apenas os documentos encaminhados corretamente, na área indicada para esse fim, dentro do sistema de inscrição.
- 8.12. A avaliação de títulos e de formação educacional por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir, respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0 (um) ponto	Até 02 (dois) pontos
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	5,0 (cinco) pontos	Até 10 (dez) pontos
c) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	10,0 (dez) pontos	Até 10 (dez) pontos
d) Exercício de atividade profissional na administração pública ou na iniciativa privada, em cargos relacionados aos empregos/cargo relacionados ao cargo pretendido. Para o cargo de ANALISTA JURÍDICO, também serão aceitas certidões de prática jurídica emitidas por Secretarias de Varas ou Tribunais. A comprovação deve ser feita por	0,50 (meio) ponto, por ano completo, sem	Até 4,0 (quatro) pontos



meio de certidão ou declaração de tempo de serviço, contrato de prestação de serviços, Carteira de Trabalho (CTPS) ou outro comprovante de vínculo legalmente aceito, desde que contenha, de forma clara, o período de atuação, a descrição das atividades desenvolvidas e o CNPJ ou CPF do contratante. Serão desconsiderados documentos que não apresentem essas informações mínimas.	sobreposição de tempo	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO(A) CANDIDATO(A) NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		ATÉ 10,0 (DEZ) PONTOS

- 8.13. Serão aceitos diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras apenas quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, devidamente convalidados para uso em território nacional e em conformidade com as exigências da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.
- 8.14. Não serão considerados para fins de pontuação cursos ou formações incompletas ou que apresentem qualquer tipo de pendência no momento do envio da documentação.
- 8.15. Na hipótese de envio de mais de um título ou comprovante de formação educacional, será considerado somente o documento constante na primeira página do arquivo enviado.
- 8.16. Os documentos devem ser apresentados em um único arquivo, que pode conter mais de uma página, desde que toda a documentação diga respeito a um único curso, seja especialização, mestrado ou doutorado.
- 8.17. Caso necessário, o candidato deverá apresentar documentos complementares que comprovem a vinculação da formação educacional à área de saúde, sendo essa exigência de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.18. O candidato que não enviar a documentação de títulos conforme as instruções deste edital e dentro do prazo estabelecido, será pontuado apenas com base na prova objetiva, recebendo nota zero na Avaliação de Títulos.
- 8.19. Comprovantes de formação educacional exigidos como requisito mínimo para o cargo, assim como inscrições em conselhos de classe e documentos pessoais de identificação, são considerados itens obrigatórios de habilitação e não serão pontuados na etapa de títulos.
- 8.20. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação de Títulos serão publicados nas datas estabelecidas no cronograma oficial, disponível no site do Igeduc.
- 8.21. Será permitido interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme as normas previstas neste edital.
- 8.22. A pontuação da avaliação de títulos poderá ser mantida, aumentada ou reduzida após análise do recurso interposto.
- 8.23. A convocação para apresentação de documentos complementares, quando necessária, será realizada por meio de publicação específica com calendário próprio no site oficial do Igeduc.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

- 9.1. Serão classificados no concurso público os candidatos regularmente inscritos que não tenham sido eliminados ou considerados faltosos em qualquer etapa. A classificação final será definida conforme a nota obtida na prova objetiva, aplicando-se os critérios de desempate previstos no edital.
- 9.2. Os resultados preliminar e definitivo serão publicados em listas classificatórias distintas, contendo todos os candidatos, inclusive os eliminados, os faltosos, suas respectivas pontuações e os critérios de desempate utilizados. Candidatos com deficiência, desde que devidamente comprovada a condição no momento da inscrição, terão seus nomes publicados tanto em lista específica (PCD) quanto na lista geral de ampla concorrência.
- 9.3. Será admitido recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, no endereço <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/>.
- 9.4. Todas as informações relacionadas às etapas do certame – incluindo cadernos de questões, gabaritos, resultados e respostas aos recursos – serão divulgadas no mesmo portal.
- 9.5. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo Câmara Municipal de Bezerros, com publicação na imprensa oficial.
- 9.6. Em caso de empate na classificação no resultado das etapas de prova objetiva e na classificação final do concurso público (resultado definitivo), terá preferência o(a) candidato(a) que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:



ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O(a) candidato(a) idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva.
3º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos(às) candidatos(as) aos cargos de Nível Superior.
4º	IDADE	O(a) candidato(a) não idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O(a) candidato(a) que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Câmara Municipal de Bezerros, sendo permitida a presença dos candidatos.

9.7. No caso de empate entre candidatos após a aplicação de todos os critérios previstos, inclusive a idade, os envolvidos serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentar certidão de nascimento legível, a fim de verificar o horário de nascimento. A ausência desse documento implicará na consideração do horário padrão de 23h59min59s.

9.8. Os candidatos que declararem ter exercido a função de jurado deverão apresentar documentação comprobatória antes da publicação do resultado definitivo. Serão aceitos documentos públicos, originais ou autenticados, emitidos pelos Tribunais de Justiça, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

9.9. Será eliminado do certame o candidato que obtiver pontuação inferior à nota mínima exigida na prova objetiva, não comparecer a qualquer etapa, não for aprovado nas fases eliminatórias, ou que, por dolo ou culpa, prestar informações inverídicas. Igualmente, será desclassificado aquele que adotar condutas desrespeitosas, antiéticas ou ilegais contra membros da organização do concurso ou demais candidatos, bem como aquele que dificultar ou inviabilizar sua própria identificação.

9.10. A ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na sua eliminação.

9.11. Quanto aos recursos, será admitida interposição contra os gabaritos e os resultados preliminares de qualquer etapa, exclusivamente dentro dos prazos previstos no cronograma, mediante formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato. Recursos enviados por outros meios, fora do prazo ou relativos à pontuação de terceiros não serão considerados.

9.12. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, objetiva e fundamentada, sendo vedada a identificação do autor em campo não apropriado, sob pena de indeferimento preliminar. Serão igualmente indeferidos recursos com linguagem desrespeitosa, conteúdo incompreensível ou desconectado do objeto questionado, bem como aqueles que incluam novos documentos ou informações fora do previsto.

9.13. Pedidos de revisão de recurso ou de decisões definitivas não serão admitidos. As decisões sobre os recursos serão publicadas no site oficial do certame e terão caráter público. O julgamento será realizado pelo Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização emitir parecer sobre eventuais casos omissos.

10. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.

10.1. A Câmara Municipal de Bezerros poderá instituir comissão para avaliar o desempenho dos servidores nomeados, considerando assiduidade, produtividade, desempenho técnico e conduta ética. Os integrantes dessa comissão e as regras de avaliação serão definidos por portaria específica.

10.1.1. A nomeação e posse de candidatos além do quantitativo de vagas previsto neste edital somente serão possíveis nas hipóteses de desistência expressa do último convocado ou mediante aprovação de lei municipal específica que autorize a ampliação do número de vagas.



10.2. A nomeação dos candidatos classificados será de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Bezerros, condicionada à existência de vagas, à conveniência administrativa, à ordem de classificação e aos critérios de reserva previstos no edital. Todos os atos referentes à nomeação e posse serão publicados na imprensa oficial e no site institucional, além de ser realizada comunicação pessoal, por meio de telegrama com aviso de recebimento.

10.3. Após a publicação da nomeação, o candidato terá o prazo de 30 dias para manifestar interesse e apresentar-se com a documentação exigida. A inércia implicará em desistência tácita e eliminação do concurso, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação. Cabe ao candidato acompanhar todas as publicações oficiais, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento dos prazos, exigências e comparecimento ao local determinado.

10.4. O exercício das atribuições será definido pela Administração, conforme o interesse público, respeitados o cargo e a jornada de trabalho. O local de lotação poderá ser alterado, desde que mantidas essas condições. A nomeação obedecerá à ordem de classificação e ao percentual de reserva legal de vagas.

10.5. No momento de convocação para a posse, a Câmara Municipal de Bezerros encaminhará o candidato nomeado para o exame de saúde admissional, realizado por médico especializado (atualizado de acordo com o Procedimento Interno nº PI2500947 – TCE-PE).

10.6. São requisitos para a posse: aprovação no concurso, idade mínima de 18 anos, comprovação de escolaridade e demais exigências do cargo, nacionalidade brasileira (ou amparada por tratado internacional com gozo de direitos políticos), quitação com a Justiça Eleitoral, aptidão física e mental, observância das regras do edital, não acumulação ilícita de cargos públicos, inexistência de antecedentes criminais, e apresentação de todos os documentos e exames exigidos.

10.7. A documentação deverá ser apresentada em original, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas. A ausência de qualquer requisito ou a apresentação de documentos falsos acarretará a eliminação do concurso e a nulidade dos atos já praticados, sem prejuízo das sanções legais.

10.8. Os documentos exigidos no momento da posse incluem: documento oficial de identidade, CPF, comprovantes dos requisitos para o cargo, comprovante de residência atualizado, quitação eleitoral e declaração de acumulação ou não de cargos públicos. O Bezerros poderá solicitar documentos adicionais.

10.9. Os candidatos nomeados na condição de pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência, contendo a descrição, o grau, o CID e a provável causa, bem como se submeter à perícia médica realizada por junta designada pelo Bezerros, dentro do prazo estabelecido.

10.10. Após a posse, a condição de pessoa com deficiência não poderá ser utilizada como justificativa para faltas, licenças, pedidos de relotação ou aposentadoria por invalidez.

10.11. Após a divulgação do resultado definitivo do concurso, qualquer atualização de dados cadastrais deve ser encaminhada diretamente à Comissão do Concurso, podendo ser enviada tanto pelo e-mail ouvidoria@bezerros.pe.leg.br, quanto por correspondência para o endereço da Câmara, na Rua Cel. Bezerra, 47 - Rosário, Bezerros - PE, 55660-000 (adicionado de acordo com o Procedimento Interno nº PI2500947 – TCE-PE).

11. ESTÁGIO PROBATÓRIO.

11.1. O estágio probatório corresponde ao período inicial de três anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cargo público efetivo, em virtude de aprovação em concurso, sendo destinado à avaliação de sua aptidão para o desempenho das atribuições do cargo e à aquisição da estabilidade, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 19/98 e da Lei Complementar nº 074, de 14 de abril 2025.

11.2. Durante esse período, a Administração Municipal avaliará o servidor com base nos critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. Para tal finalidade, o Câmara Municipal de Bezerros poderá instituir comissão específica de avaliação de desempenho.

11.3. O servidor que não for considerado apto ao final do estágio probatório será exonerado do cargo ou, se já detentor de estabilidade, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, conforme prevê a legislação vigente.

11.4. É de competência exclusiva do Bezerros a definição do local e dos horários de trabalho dos servidores durante o estágio probatório, sendo vedado ao servidor escolher sua lotação ou jornada conforme conveniência pessoal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. As alterações no conteúdo deste edital, inclusive inclusões, exclusões ou atualizações, serão incorporadas à versão consolidada do documento e publicadas no Portal do Candidato, no site do Igeduc, com identificação precisa da modificação promovida. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do edital ou de normas e comunicados oficialmente divulgados com o intuito de se eximir de obrigações ou prejudicar a lisura do certame.



12.2. O valor pago a título de taxa de inscrição será recolhido em conta específica do Câmara Municipal de Bezerros e somente será restituído em caso de cancelamento do concurso público. Todas as despesas decorrentes da participação no certame, como deslocamento, alimentação, hospedagem ou materiais de estudo, são de inteira responsabilidade dos candidatos.

12.3. A comprovação de aprovação ou classificação no certame ocorrerá exclusivamente por meio de publicação oficial no site do Câmara Municipal de Bezerros e no site do Igeduc, sendo vedada a emissão de documento comprobatório específico. Em observância à Lei nº 12.527/2011, dados e documentos pessoais dos candidatos não serão fornecidos a terceiros.

12.4. Toda a documentação decorrente do concurso, tais como fichas de inscrição, listas de presença, provas, cartões-resposta, recursos, listas de classificação e demais relatórios, será arquivada pela Câmara Municipal de Bezerros por, no mínimo, dez anos ou até manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco quanto à legalidade do certame, prevalecendo o que ocorrer por último.

12.5. O edital poderá ser impugnado por qualquer candidato regularmente inscrito, mesmo sem a necessidade de efetivar o pagamento da taxa de inscrição. A impugnação deverá ser fundamentada, com a indicação precisa dos itens questionados, e apresentada dentro do prazo previsto, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site do Igeduc. Não caberá recurso contra o julgamento da impugnação.

12.6. As decisões sobre os pedidos de impugnação serão publicadas no site do Igeduc. Caso acatadas, as alterações decorrentes constarão da versão atualizada deste edital. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, com o auxílio do Igeduc, sempre que necessário.

Bezerros, 21 de julho de 2025.

EDVALDO CORREIA DE LIMA

Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

1. São atribuições e requisitos do cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL**:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção, higiene e limpeza dos equipamentos, instrumentos e demais materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Separar materiais recicláveis para descarte; auxiliar no planejamento e controle de atividades básicas, por exemplo, ajudando a fazer listas de compras e manter o estoque de produtos de limpeza; separar materiais para reciclagem ou descarte, contribuindo com as práticas de sustentabilidade; fazer serviços de copa e cozinha, como preparar café e lanches, servir a equipe e clientes em reuniões, lavar louças, arrumar mesas, organizar utensílios, entre outras funções; manter a limpeza do local de trabalho, podendo cumprir com uma programação de afazeres para antes e depois do expediente, além de colaborar com profissionais da faxina;

2. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL MÉDIO**:

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Possuir Nível Médio completo, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Cumprir as orientações da mesa diretora no tocante ao bom andamento das rotinas administrativas da casa legislativa; II. Realizar a guarda e organização de documentos oficiais mediante direcionamento das diretorias a que estiver subordinado; III. Dar suporte nos processos legislativos; IV. Orientar visitantes na conservação dos espaços públicos; V. Zelar pelos procedimentos estabelecidos pela mesa diretora; VI. Organizar o acervo documental da Câmara Municipal.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA.



REQUISITOS: Possuir curso técnico, tecnólogo ou superior completo em áreas como redes, sistemas de informações, engenharia da computação, ciências da computação, sistemas para a Internet ou em curso equivalente, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na informatização dos serviços da Câmara Municipal, otimizar a utilização do equipamento de informática da Câmara com vistas a atender os serviços da Câmara Municipal, assessorar no planejamento do serviço de processamento de dados, prestar assessoria na seleção de programas e equipamentos de informática, assessorar no treinamento de funcionários, auxiliar na definição da política de segurança de dados nos equipamentos da Câmara Municipal, prestar assessoria acerca da evolução tecnológica da informação, visando à utilização de novos recursos da informática, assessorar as atividades plenárias no que diz respeito à área de informática, executando os programas utilizados pela Câmara Municipal, manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade, coordenar os serviços de som e gravação das reuniões da Câmara de Vereadores, das audiências públicas e similares, providenciando sua transcrição quando necessário, assessorar as unidades concernentes nos trabalhos de gravação, elaboração e transcrição das atas das reuniões, executar outras atividades de assessoria correlatas.

3. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL SUPERIOR:**

FUNÇÃO: ANALISTA CONTÁBIL

REQUISITOS: Nível Superior Completo em Ciências Contábeis ou Contabilidade, devidamente habilitado e em situação de regularidade perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Organiza e promove a execução dos serviços inerentes à contabilidade de natureza permanente e continuada no âmbito da Administração Pública Municipal, preparar documentos e efetuar sua classificação contábil, bem como, organizar toda documentação referente a contabilidade; fazer classificação de despesas, verificar impostos retidos e fazer liquidação; controlar saídas de documentos e correspondências em geral do setor protocolando os recebimentos e entregas, a fim de evitar possíveis extravios; emitir notas de empenhos, boletos e outros documentos, através de programas específicos, para os devidos pagamentos bem como fazer classificação de despesas, fazer a elaboração dos demonstrativos contábeis do órgão, bem como os respectivos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

FUNÇÃO: ANALISTA JURÍDICO

REQUISITOS: Nível Superior Bacharel em Direito e Registro na Ordem dos Advogados (OAB).

ATRIBUIÇÕES: Assessorar à Presidência da Casa Legislativa, em conjunto ou independentemente da Assessoria Jurídica; Apoio ao Plenário em conjunto a assessoria jurídica; Acompanhar as Comissões Permanentes em suas reuniões, em conjunto ou independentemente da Assessoria Jurídica; Realizar estudos, pesquisas e análises de legislação, de doutrina e de jurisprudência nos vários ramos do Direito, conforme as necessidades da Câmara; elaborar estudos e pesquisas no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, conforme as solicitações do Presidente da Câmara; realizar a análise de relatórios e demandas do Tribunal de Contas.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

REQUISITOS: Possuir Ensino Superior completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Exercer o acompanhamento, na forma designada pelo Coordenador do Controle Interno, da execução orçamentária da Câmara Municipal, podendo emitir alertas ou notificações aos setores para aperfeiçoamento sob o aspecto da legalidade e jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; executar o plano anual de controle interno de modo a garantir um controle do patrimônio, almoxarifado, secretaria legislativa, setor de transporte e combustível, de modo a garantir o uso adequado dos bens e serviços; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargos comissionados ou designação de função gratificada; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.



A – CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA: compreensão e interpretação de textos.	5 (cinco) questões
	CONHECIMENTOS GERAIS - MATEMÁTICA: adição, divisão, multiplicação, subtração.	5 (cinco) questões
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Limpeza de computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa e interna. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza e higienização. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Procedimentos de limpeza, organização e higienização em geral. Preparação de alimentos e lanches.	30 (trinta) questões

B – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA: compreensão e interpretação de textos, concordância verbal e nominal e regras de acentuação.	5 (cinco) questões
	CONHECIMENTOS GERAIS - INFORMÁTICA: Microsoft Excel, Microsoft Word, segurança na Internet, ambiente Windows.	5 (cinco) questões

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 30 (trinta) questões
AGENTE ADMINISTRATIVO	Administração pública. Balanço Patrimonial. Demonstrativo de Resultado dos Exercícios. Fluxo de Caixa. Funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Gerenciamento de projetos. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação). Poderes administrativos. Tipos de custos. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Componentes do computador. Módulos de memória. Tipos de fontes de alimentação. Processador. Unidade de Controle (UC) e Unidade Lógica e Aritmética (ULA). Placa-mãe. Soquetes para memória RAM e Placa Mãe. USB – Universal Serial Bus (Barramento Serial Universal). FireWire, i.Link ou IEEE 1394. Slots de expansão Bluetooth. Upgrade e manutenção de computadores. Tipos de formatação de computadores. Formatação de disco rígido. Formatação e reinstalação do sistema operacional. Sistemas operacionais. Erros em limpeza do disco. Criação de nova partição no disco. Ferramentas e acessórios básicos para montagem e manutenção de computadores. Passo a passo da montagem de computadores. Ligação dos periféricos. Setup da máquina e sistema operacional.

C – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
-------	----------------------	------------



TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos, concordância verbal e nominal e regras de acentuação.	05 (cinco) questões
	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos 1º ao 75). Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	05 (cinco) questões
CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 30 (trinta) questões	
ANALISTA CONTÁBIL	CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais do setor público: qualitativas, quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos contingentes. Despesa Pública: conceito, estágios e classificações. Receita Pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. Regime Contábil. LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios). MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (versão vigente).	
ANALISTA JURÍDICO	DIREITO CIVIL: Sujeitos de Direito. Direitos da Personalidade. Domicílio. Dos Contratos em Espécie. Pessoa Jurídica. Teoria dos Bens. Fatos Jurídicos. Negócio Jurídico. Da Prescrição e da Decadência. Direito das Obrigações. Inadimplemento Contratual. Inadimplemento das Obrigações. Teoria Geral dos Contratos. Teoria Geral das Obrigações. Responsabilidade Civil. Teoria das Coisas. Aspectos Cíveis da LINDB – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. DIREITO TRIBUTÁRIO: Introdução ao Estudo do Direito Tributário. Das Espécies de Tributos. Tributo. Princípios Constitucionais Tributários. Outros Princípios Tributários. Sistema Constitucional Tributário. Imunidade Tributária. Obrigação Tributária. Do Crédito Tributário. Suspensão do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário. Exclusão do Crédito Tributário. Da Prescrição e da Decadência. Vigência e Aplicação da Legislação Tributária. Garantias e Preferências do Crédito Tributário. DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime Jurídico e Administrativo. Organização da Administração Pública. Atos Administrativos. Poderes Administrativos. Agentes Públicos. Do Processo Administrativo. Serviços Públicos. Bens Públicos. Contratos Administrativos. Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Intervenção Estatal na Propriedade. DIREITO FINANCEIRO: Leis Orçamentárias. Fontes do Direito Financeiro. Orçamento e Finanças Públicas na Constituição de 1988. Limite de Gastos Públicos. Princípios de Direito Financeiro. Receita Pública. Despesas Públicas. Crédito Público. Controle da Atividade Financeira do Estado. Atividade Financeira do Estado. LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm). LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm).	
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO: Fundamentos do Controle Interno. Estrutura e Funcionamento do Controle Interno Municipal. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Controle da Gestão Financeira e Orçamentária. Controle de Contratações. Controle da Execução de Contratos. Controle da Gestão Patrimonial. Controle de Recursos Humanos. Análise de Demonstrativos Contábeis – MDF e MCASP. Estrutura e funcionamento do Controle Interno. LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm). LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm).	



ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA/PERÍODO
Publicação do edital de abertura do concurso público nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/ e https://www.bezerros.pe.leg.br/	21/07/2025
Período de impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/	De 23/07/2025 até 25/07/2025, às 12h00
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/	Até 28/07/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, POR MEIO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO ACESSÍVEL NA ÁREA DO CANDIDATO EM https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/	De 29/07/2025 até 30/09/2025
ISENÇÃO	
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/	De 29/07/2025 até 31/07/2025, às 12h00
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/	Até 15/08/2025
Período de recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/	De 15/08/2025 até 18/08/2025, às 12h00
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face da listagem preliminar na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/	Até 22/08/2025
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, POR MEIO DO SITE https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/	De 29/07/2025 até 06/10/2025
Publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/	Até 15/12/2025
Período de recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/	De 15/12/2025 até 17/12/2025, às 12h00
Publicação do resultado definitivo da avaliação de títulos, bem como das respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/	Até 18/12/2025
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	
Último dia para impressão do boleto em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/ e pagamento da taxa de inscrição	Até 02/10/2025



EVENTOS	DATA/PERÍODO
Publicação da listagem de inscritos (Ampla Concorrência, PCD e Atendimento Especial), da concorrência por cargo e disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/	01/12/2025
PROVAS OBJETIVAS	
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	14/12/2025
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/	15/12/2025
Período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/	De 15/12/2025 até 17/12/2025, às 12h00
Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/ e respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/	Até 09/01/2026
RESTITUIÇÃO DA DIFERENÇA DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
Disponibilização do formulário eletrônico de devolução da diferença da taxa de inscrição, exclusivamente para o cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, através da Área do Candidato (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/)	De 15/12/2025 até 17/12/2025, às 12h00
Disponibilização dos comprovantes de devolução da diferença da taxa de inscrição, exclusivamente para o cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, através da Área do Candidato (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/)	Até 29/01/2026
RESULTADO DO CONCURSO	
Publicação do resultado preliminar do concurso público (considerando o resultado preliminar das provas objetivas, o resultado definitivo da avaliação de títulos e os critérios de desempate previstos em edital) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/	Até 09/01/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas e do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/	De 09/01/2026 até 11/01/2026, às 12h00
Publicação do resultado definitivo do concurso público em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/ e respostas aos recursos interpostos na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/104/	Até 15/01/2026